

PORTARIA Nº 014 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contrato e de serviço e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor **DIOMILSON JOAQUIM DE SOUSA** como titular, e o Servidor **THIAGO CARDOSO NOGUEIRA** como suplente, para a atividade de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviços, respondendo pelo acompanhamento da gestão, fiscalização e avaliação na execução do contrato e de serviços, sobre o seguinte ato:

Modalidade	Descrição	Valor	Forma	Data	Vigência
Contrato nº 002/2022, vinculado ao Pregão Presencial nº 002/2021.	Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de combustíveis direta na bomba do fornecedor para abastecimento da frota de veículos do Poder Legislativo.	R\$ 3,80 por litro de etanol; R\$ 5,50 por litro de gasolina; até o limite da quantidade estabelecida na Ata de Registro de Preço, vinculada ao Pregão Presencial nº 002/2021 e condições nele especificadas, devidamente fornecida e comprovada por Nota Fiscal com devido empenho.	TED	Após emissão de NF e Empenho	01/01/22 a 27/04/22

Art. 2º. Os Fiscais de Contrato e de Serviço são responsáveis para representar a Câmara Municipal de Barra do Garças perante a Contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos contratos e ou serviços e ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

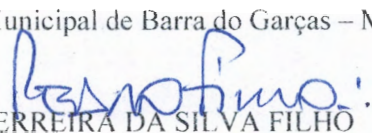
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, a administração, para a adoção das medidas saneadoras, cabendo ao suplente a substituição do titular em caso de impossibilidade.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 011 de 13 de janeiro de 2022.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13/01/2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 14 de janeiro de 2022



 PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO

(Pedro Filho) Vereador - PSD

 Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

TERMO DE PUBLICAÇÃO

 - em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

 Ato: fixado no mural

 Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas

Barra do Garças/MT, 14/01/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO

 Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

 Ato: DR. Nº 014 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

 Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas

Barra do Garças/MT, 14/01/2022